



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

O CNMP E AS BOAS PRÁTICAS DE  
**COMBATE À CORRUPÇÃO E  
DE GESTÃO E GOVERNANÇA**  
DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

• EDIÇÃO II •



Conselho Nacional do Ministério Público  
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro  
Comissão de Enfrentamento da Corrupção

O CNMP E AS BOAS PRÁTICAS DE  
**COMBATE À CORRUPÇÃO E  
DE GESTÃO E GOVERNANÇA**  
DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

2ª Edição



Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público.

O CNMP e as boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança dos Ministérios Públicos / Conselho Nacional do Ministério Público. - 2. ed. - Brasília: CNMP, 2021.

34 p. il.

ISBN: 978-65-89260-05-9

1. Ministério Público. 2. Atuação institucional. 3. Combate à corrupção. 4. Gestão Pública. 5. Governança Corporativa. I. Título. II. Comissão de Controle Administrativo e Financeiro. III. Comissão de Enfrentamento da Corrupção.

CDD - 341.413

## **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

### **EXPEDIENTE**

© 2021, Conselho Nacional do Ministério Público  
Permitida a reprodução mediante citação da fonte

### **Composição do CNMP**

Antônio Augusto Brandão de Aras (Presidente)  
Rinaldo Reis Lima (Corregedor Nacional)  
Luciano Nunes Maia Freire  
Sebastião Vieira Caixeta  
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior  
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho  
Otavio Luiz Rodrigues Jr.  
Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto  
Sandra Krieger Gonçalves  
Fernanda Marinela Sousa Santos

### **Secretaria-Geral**

Jaime de Cassio Miranda

### **Organização**

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior  
Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro  
Presidente da Comissão de Enfrentamento da Corrupção

### **Apoio**

Bruna Machado Damacena Ribeiro  
Felipe Rocha Portela  
Vanize de Freitas Guimarães

### **Projeto Gráfico, Revisão e Supervisão editorial**

Secretaria de Comunicação Social do CNMP

### **Diagramação**

Gráfica Movimento

# SUMÁRIO

<b>PREFÁCIO</b> .....	<b>6</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> .....	<b>9</b>
ONDE HÁ EDUCAÇÃO A CORRUPÇÃO NÃO TEM VEZ .....	9
PORTAL FOCO – GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS .....	10
PAINEL COVID-19 .....	11
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> .....	<b>12</b>
PROJETO PAIAGUÁ .....	12
ROBÔ DA FICHA LIMPA .....	13
EXPERT - PORTAL DAEX - SISTEMA DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO .....	14
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA</b> .....	<b>16</b>
PANDORA .....	16
MPVIRTUAL .....	17
THOTH .....	18
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> .....	<b>20</b>
RADAR MPRJ .....	20
PARQUET DIGITAL .....	21
INTEGRA MPRJ .....	22
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> .....	<b>24</b>
PROJETO SINAPSES .....	24
EVIDÊNCIA: MÓDULO DE GESTÃO DE EVIDÊNCIAS E AQUISIÇÕES FORENSES .....	26
CONFÚCIO .....	27
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> .....	<b>29</b>
MP ESTÁ DE OLHO .....	29
CONTROLE SOCIAL E EDUCAÇÃO .....	30
NORMATIZAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO .....	31
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b> .....	<b>34</b>
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES .....	34
PROGRAMA LOCAÇÃO ZERO .....	34
PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA .....	35
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA TELEFONIA INSTITUCIONAL .....	35



# PREFÁCIO

É um truísmo afirmar que o convite para preambular a segunda edição desta obra encheu-me de orgulho, considerada a relevância que atribuo à consolidação de iniciativas que permitam o aprimoramento da gestão institucional e, conseqüentemente, conduzam ao fortalecimento do Ministério Público, erigindo-o ao patamar de instituição de vanguarda na concretização qualificada de seus misteres constitucionais.

Os avanços tecnológicos, as descobertas científicas e as novas demandas sociais nos instigam, cada vez mais, à necessidade de constante evolução e à busca das soluções e dos métodos mais eficazes para atender aos anseios da sociedade.

Todavia, a multiplicidade de ideias e de ações não deve resultar em oposição de desígnios e métodos, mas convergir para a implantação de práticas que consolidem as funções constitucionais confiadas ao Ministério Público.

A eficiência institucional perpassa pela unidade de objetivos e de ações, razão pela qual o compartilhamento de informações e de conhecimento é essencial para o estabelecimento de métodos de gestão modernos e seguros, que impliquem aprimoramento nos padrões de desempenho e na qualificação dos serviços prestados por todos os atores que compõem o cenário institucional.

Ratificando o êxito experimentado com a primeira edição, esta publicação re-produz novos projetos de boas práticas executadas pelo Ministério Público nos mais diversos estados do Brasil e reforça também o papel do Conselho Nacional do Ministério Público.

Mais do que replicar ações auspiciosas no âmbito de combate à corrupção e de gestão e governança, a publicização desses projetos por meio desta publicação convida ao pensamento crítico, à inovação, ao aprimoramento de processos, à coragem e à audácia de promover, com responsabilidade e organização, modelos de gestão adequados à nova realidade da vida em sociedade, a qual nos impõe dinamismo nas ações, comprometimento com propósitos coletivos, transparência, probidade e eficiência.

Coube-me a honra de prefaciar esta edição, cujas práticas nela colacionadas revelam o espírito audaz e comprometido dos agentes que integram o Ministério Público. Ouso dizer que, além de conhecimento acerca de métodos de gestão, o leitor encontrará razões para crer que é possível modernizar e avançar, preservando-se identidade, autonomia, independência, harmonia e atuação nos moldes dos valores constitucionais confiados ao *Parquet*.

**Fabiano Dallazen**  
**Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça**  
**(Biênio 2020-2021)**

# APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional do Ministério Público, no cumprimento de sua missão institucional, exerce papel essencial à efetividade e ao fortalecimento do Ministério Público. Cabe ao CNMP atuar como instância orientadora, articulando esforços para a construção de uma instituição cada vez mais eficiente e apta a atender às suas funções constitucionais.

À vista disso, a Comissão de Controle Administrativo e Financeiro e a Comissão de Enfrentamento da Corrupção pautaram suas atividades, no biênio 2020 e 2021, pelo aprimoramento do diálogo interinstitucional e fomento à gestão do conhecimento, refletidos, notadamente, em ações promotoras e propagadoras de boas práticas em todas as Unidades e Ramos do Ministério Público.

Como fruto do empreendimento, restou publicada, em novembro de 2020, a primeira edição da publicação “O CNMP e as Boas Práticas de Combate à Corrupção e de Gestão e Governança dos Ministérios Públicos”, a qual compartilhou destacados projetos de atuação dos Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Amapá, Pará, Rondônia e Santa Catarina, além do Ministério Público Militar, com a especial intenção de que fossem replicados, resguardadas as especificidades e particularidades locais e a autonomia institucional.

Em continuidade, a segunda edição da publicação “O CNMP e as Boas Práticas de Combate à Corrupção e de Gestão e Governança dos Ministérios Públicos” traz à luz iniciativas de excelência dos Ministérios Públicos dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, além do Ministério Público do Trabalho. Os projetos são enriquecedores e certamente fomentarão e servirão de subsídio ao desenvolvimento de boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança nos Ministérios Públicos.

Assim, com a pretensão de não apenas divulgar práticas institucionais inovadoras, esta segunda edição ratifica o anseio de contribuir decisivamente ao estabelecimento de uma cultura de compartilhamento de conhecimento estratégico entre os Ministérios Públicos, de modo a que encontrem resultados cada vez mais efetivos.

O CNMP reafirma, portanto, o compromisso de contribuir ao aperfeiçoamento do Ministério Público, em contexto de colaboração interinstitucional e assegurada sua autonomia e unidade, com vistas a alcançar atuação responsável, socialmente efetiva e institucionalmente relevante.

Com os votos de que os projetos ora reunidos ensejem profícuas reflexões e favoreçam a atuação em rede para o desenvolvimento de ações resolutivas e proativas, enalteço as experiências exitosas contidas nesta obra, as quais mereceram destaque pelos seus notáveis níveis de excelência.

**Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior**  
**Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro**  
**e da Comissão de Enfrentamento da Corrupção**



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO



## ONDE HÁ EDUCAÇÃO A CORRUPÇÃO NÃO TEM VEZ<sup>1</sup>

O projeto “Onde há educação a corrupção não tem vez” tem por objetivo inserir no ambiente escolar discussões sobre prevenção e combate à corrupção, utilizando-se, para tanto, de metodologia dinâmica, criativa e indutiva para a formação intencional de cidadãos éticos e comprometidos com os valores da integridade.

O público-alvo são estudantes do ensino médio e fundamental, entre 6 e 17 anos, das Escolas Municipais e Estaduais. A dinâmica inclui recursos de artes, redação e oratória para abordar temas como exercício da cidadania, representação política e lisura no trato da coisa pública. As variadas estratégias despertam crianças e adolescentes do núcleo escolar para a reflexão acerca dos atos de corrupção, não apenas no ambiente político, mas também no dia a dia. Na prática, o aprendizado perpassa as paredes da escola e estimula, inclusive, os pais e a comunidade onde vivem a adotarem práticas de probidade.

São atividades desenvolvidas para o alcance do objetivo: (i) reunião e organização com diretores, coordenadores e professores; (ii) palestras e encontros dos Promotores de Justiça com os alunos e a comunidade escolar; (iii) prova de redação (eliminatória); (iv) apresentações de artes (música, teatro etc.); e (v) oratória.

Concluído o projeto, o aluno deve ser capaz de refletir criticamente sobre as notícias de corrupção e entender ou, ao menos, indagar-se sobre as seguintes questões: “O que é corrupção?”; “Como a corrupção se manifesta no cotidiano?”; “No que posso contribuir para evitar/combater a corrupção?”; “Quais são os órgãos públicos responsáveis pelo combate à corrupção? Como atuam?”.

O projeto “Onde há educação a corrupção não tem vez” revela-se como importante ferramenta de prevenção primária à corrupção, a partir da qual é possível, aliçada nos pilares de conscientização, vivência e multiplicação, criar uma cultura de comprometimento individual e de escolha pela integridade.

1 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Banco de Projetos. “Onde há educação a corrupção não tem vez”**. Disponível em: <<https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/Detalhe?idProjeto=2143>>. Acesso em: 26 jan. 2021



## PORTAL FOCO – GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS<sup>2</sup>

O Portal Foco – Gestão Estratégica Orientada para Resultados tem por objetivo promover o direcionamento estratégico de todas as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT), com vistas ao aprimoramento das atividades administrativas desenvolvidas, à otimização dos recursos disponíveis e à melhoria da eficiência na prestação do serviço público.

A plataforma conta com estrutura de inovação e tecnologia que compartilha a atuação do Ministério Público nas áreas finalísticas e meio, alinhadas à direção estratégica institucional. Com o desafio de mudar a cultura organizacional em relação ao planejamento, a ferramenta busca não apenas prestar informações estratégicas ao público interno, mas também viabilizar o acompanhamento e o monitoramento do planejamento, notadamente mediante a disponibilização de dados e indicadores estratégicos.

Dentre as vantagens na utilização do referido sistema no âmbito do Ministério Público, ressaltam-se: qualificação das informações de forma concisa, segura e confiável, com base em análise de dados, apta a subsidiar decisões estratégicas; fortalecimento da cultura do aprendizado e da inovação, com foco na gestão para resultados; aprimoramento do acompanhamento e monitoramento contínuo e transparente da execução do Planejamento Estratégico institucional; disponibilidade de dados para aferição de indicadores de eficiência, eficácia, efetividade, execução, economicidade e excelência da atuação do Ministério Público perante as demandas da sociedade.

A inexistência de sistemas de informações de apoio à gestão torna o monitoramento extremamente difícil e oneroso. Na prática, consome-se muito tempo produzindo tabelas e relatórios que pouco contribuem para um acompanhamento e avaliação adequados da eficácia dos planos ou ações desenvolvidas. O Portal constitui-se, assim, em ferramenta efetiva para a realização de uma gestão planejada e apta a contribuir para a racionalização do processo decisório e de sua execução.

2 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Banco de Projetos. Portal Foco – Gestão Estratégica Orientada Para Resultados.** Disponível em: <<https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/Detalle?idProjeto=2878>>. Acesso em: 5 fev. 2021.



## PAINEL COVID-19<sup>3</sup>

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT), por meio do Centro de Apoio Operacional do Conhecimento e Segurança da Informação (CAOP/CSI), desenvolveu o Painel Covid-19, ferramenta tecnológica para acompanhamento das contratações realizadas em todo o estado no período da pandemia. A iniciativa busca auxiliar os membros da instituição e garantir agilidade no acompanhamento das compras destinadas ao combate ao novo Coronavírus.

Com acesso restrito aos membros do *Parquet* no Portal de Apoio à Investigação (PAI), o Painel Covid-19 disponibiliza várias informações, entre elas a média de preços de insumos praticada antes e durante a pandemia e as modalidades mais utilizadas para a contratação. A ferramenta possibilita, inclusive, a emissão de alerta sobre eventual sobrepreço praticado pela empresa fornecedora.

O painel viabiliza, ainda, a realização de consultas às pessoas jurídicas contratadas e visão por categoria de produto (equipamentos hospitalares, medicamentos, serviços etc.), além de dispor de dados relativos aos repasses de valores decorrentes de transferência da União aos municípios para enfrentamento da Covid-19.

Registra-se que a solução tecnológica foi elaborada a partir de dados abertos fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e o seu desenvolvimento contou com a colaboração da empresa *iMaps Data Group*, representante da *QlikSense*.

Por fim, considerando a importância da atuação institucional preventiva e resolutiva, o uso de ferramentas que favoreçam a rápida disponibilização de informações é de grande valor estratégico para o Ministério Público no cumprimento de sua missão institucional de combate à corrupção e de defesa do patrimônio público, porquanto, além de facilitar o controle do gasto público, promove a tomada de decisões baseada em dados, tornando-a, assim, mais prática e assertiva.

3 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **MP desenvolve ferramenta tecnológica para acompanhar gastos na pandemia**. Disponível em: <<https://mpmt.mp.br/conteudo/58/86572/mp-desenvolve-ferramenta-tecnologica-para-acompanhar-gastos-na-pandemia>>. Acesso em: 5 fev. 2021.

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## PROJETO PAIAGUÁ<sup>4</sup>

Com o desiderato de modernizar os sistemas por meio de novas tecnologias de informação, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS) iniciou, no ano de 2019, o Projeto de Modernização Administrativa, que buscou aliar inteligência de gestão e tecnologia, com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de governança e à simplificação dos processos e serviços administrativos da instituição.

Assim, com foco na atualização e integração de sistemas de bancos de dados e de informações, nasceu o Projeto Paiaguá, que buscou automatizar e virtualizar os processos organizacionais administrativos, para assegurar maior uniformidade, eficiência e celeridade aos usuários.

Como parte preponderante do Projeto Paiaguá, houve a contratação de empresa de tecnologia da informação, que ficou responsável por promover a evolução do sistema utilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), conhecido como "Turmalina desktop", bem como do sistema destinado à Secretaria de Administração, conhecido como "Jade desktop". As versões web dos referidos sistemas, doravante, "e-Turmalina" e "e-Jade", além de preservarem todas as funcionalidades dos sistemas anteriores, obtiveram inovações.

O novo portal conta com uma estrutura mais moderna, acessível e amigável, apta a viabilizar a organização e a padronização de processos e a automatização de rotinas. A plataforma também possibilita a integração com outros sistemas, além de possuir banco de dados integrado que permite melhor gestão e maior segurança da informação. Ademais, membros e servidores podem contar com uma avaliação contínua dos serviços oferecidos.

A implantação do Paiaguá possibilitou ao MPMS melhoria na qualidade dos serviços prestados ao favorecer a desburocratização dos trâmites internos e, assim, as-

4 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **Relatório Anual de Atividades 2019**. Disponível em: <[https://transparencia.mpms.mp.br/downloads/relatorio\\_anual/relatorio\\_anual\\_2019.pdf](https://transparencia.mpms.mp.br/downloads/relatorio_anual/relatorio_anual_2019.pdf)>. Acesso em: 22 jan. 2021.



segurar maior agilidade nas respostas e decisões. Além disso, o emprego do sistema resultou em drástica economia de papel e, conseqüentemente, de lixo.

O Paiaguá apresenta-se, portanto, como ferramenta essencial de gestão modernizada, automatizada e sustentável, apta a conferir maior celeridade aos processos administrativos e melhor integração do trabalho desenvolvido pela instituição.



## ROBÔ DA FICHA LIMPA<sup>5</sup>

O Robô da Ficha Limpa, ferramenta criada pelo Laboratório de Inovação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), tem por objetivo auxiliar os promotores de Justiça Eleitoral no levantamento de informações acerca dos candidatos às eleições municipais. Assim, caso exista alguma inelegibilidade no registro do candidato, a candidatura pode ser tempestivamente impugnada, garantindo a probidade das eleições.

A solução tecnológica pesquisa de forma rápida, a partir do CPF do candidato, informações em uma série de bases de dados, nas quais é possível identificar a existência de:

- i. condenações administrativas e de contas julgadas irregulares nos Tribunais de Contas da União e do Estado;
- ii. condenações judiciais por prática de atos de improbidade administrativa;
- iii. ocorrências de condenações criminais e de processos em curso no segundo grau de jurisdição nas Justiça Federal e Estadual;
- iv. condenações criminais e processos em curso no primeiro grau de jurisdição nas Justiças Federal e Estadual;
- v. cassações, rejeições de conta e renúncias de agentes políticos ocorridas no Estado e nos Municípios;
- vi. registros de demissões de servidores públicos em procedimentos administrativos disciplinares nos estados municípios;
- vii. registros de exclusão do exercício de profissão aplicada pelos respectivos Conselhos Profissionais;

5 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **"Robô da Ficha Limpa" é lançado pelo MPMS para auxiliar os Promotores Eleitorais na busca de informações sobre os candidatos.** Disponível em: <<https://www.mpms.mp.br/noticias/2020/09/robo-da-ficha-limpa-e-lancado-pelo-mpms-para-auxiliar-os-promotores-eleitorais-na-busca-de-informacoes-sobre-os-candidatos>>. Acesso em: 22 jan. 2021.



- viii. decisões de exclusão de militares e declarações de indignidade;
- ix. nomeações para cargos ou funções, exonerações, desincompatibilizações e demais registros de interesse nos portais da transparência dos Poderes Executivos Municipais e Estadual.

Cabe destacar que a Lei da Ficha Limpa impede que políticos condenados em processos criminais em segunda instância, cassados ou que tenham renunciado para evitar a cassação concorram a cargos públicos. Desse modo, com essa ferramenta, as irregularidades são detectadas no já começo do processo eleitoral, conferindo maior celeridade e confiabilidade ao procedimento de impugnação de candidaturas.



## EXPERT - PORTAL DAEX - SISTEMA DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO<sup>6</sup>

Diante da diversidade de interesses tutelados pelo Ministério Público, por vezes o promotor de Justiça que está na linha de frente da investigação necessita demandar análises técnicas em matérias cujo conteúdo não é de sua especialidade, a exemplo das áreas de contabilidade, economia, engenharia, arquitetura, urbanismo, meio ambiente, entre outras.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS) identificou que essa lacuna de conhecimento por parte do membro gerava dúvidas no momento da solicitação de pareceres técnicos, o que, muitas vezes, traduzia-se na realização de pedidos genéricos e sem escopo definido. Por conseguinte, as solicitações imprecisas tornavam a análise técnica mais demorada e difícil, acarretando atraso na investigação e nas respostas à sociedade.

Nesse contexto, o MPMS, no intuito de aperfeiçoar e de tornar o seu atendimento à população mais eficaz e eficiente, desenvolveu o Expert, sistema de apoio técnico às atividades de execução e de gestão de pedidos de análises técnicas.

Com o aprofundamento da base de conhecimentos específicos para formulação de quesitos de apoio técnico, o sistema subsidia a elaboração e o encaminhamento de solicitações mais estruturadas e objetivas, o que contribui para reduzir o número de requisições indeferidas ou devolvidas para adequação, por apresentarem requisitos insuficientes para processamento. A ferramenta melhora, ainda, os processos de trabalho, porquanto permite que o usuário monitore, a qualquer tempo, seus pedidos, bem como acesse a análise preliminar e os laudos de análise já concluídos.

6 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Banco de Projetos. Expert - Portal DAEX - Sistema De Apoio Técnico às Atividades De Execução**. Disponível em: <<https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/Detalhe?idProjeto=2128>>. Acesso em: 22 jan. 2021.

Como resultado, o Portal Expert promoveu agilidade no atendimento e na entrega dos relatórios de apoio técnico aos demandantes, visto que reduziu de forma acentuada as omissões e inconsistências nos requerimentos formulados pelos usuários, a partir do aperfeiçoamento da formulação de quesitos, inclusive com indicação dos documentos necessários para a resposta técnica precisa.

Registre-se que o sistema está apto à cessão a outros Ministérios Públicos e já foi, inclusive, implementado pelo Ministério Público Militar, bem como pelos Ministérios Públicos dos Estados de Mato Grosso, Pará, Acre e Paraíba.

Diante da experiência exitosa do MPMS, verifica-se a importância da adoção, pelo Ministério Público, de ferramentas eletrônicas que contribuam para o incremento da eficácia, eficiência e efetividade na prestação dos serviços públicos, com vistas ao atendimento dos anseios dos cidadãos e da sociedade.

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA



## PANDORA<sup>7</sup>

É cediço que diversos padrões indicativos de irregularidade no gasto público podem ser sistematicamente identificados por meio do uso de técnicas de modelagem de dados, com as quais é possível aprimorar consideravelmente a efetividade da atuação do Ministério Público no combate à corrupção e na defesa do patrimônio público.

Pensando nisso, o Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB) desenvolveu o Sistema Integrado de Apoio à Investigação Pandora. O objetivo é que os membros do *Parquet* e demais atores do sistema de Justiça tenham à disposição modelos de análise de grande volume de dados que permitam a detecção, de forma sistemática, dos riscos de crimes contra a Administração Pública.

Busca-se, com a utilização do Pandora, que o processo de seleção das em presas fornecedoras de órgãos públicos que serão objeto de investigações deixe de ser majoritariamente baseado em denúncias para ser baseado em robustas evidências empíricas, obtidas de modelos de análise de risco. Os modelos de análise de grande volume de dados estarão operacionalizados dentro de Sistemas de Apoio à Decisão (*Decision Support System*), que sistematizarão o consumo das informações pelos membros e equipes técnicas do *Parquet*.

O Pandora, por meio de apuradas técnicas de cruzamento de dados e de detecção e uso de *red flags*, foi amplamente utilizado nas investigações da Operação Xequete-Mate, que desarticulou atos de corrupção na Prefeitura e na Câmara Municipal de Cabedelo/PB. O uso da tecnologia resultou no cumprimento de 11 (onze) mandados de prisão preventiva, sequestro de 15 (quinze) imóveis e em 36 (trinta e seis) mandados de busca e apreensão, além do afastamento cautelar de 85 (oitenta e cinco) servidores públicos de seus cargos<sup>8</sup>.

7 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **Uso do Pandora em investigações: sistema do NGCSI analisa grande volume de dados.** Disponível em: <<http://www.mppb.mp.br/index.php/42-noticias/gaeco/21575-uso-do-pandora-em-investigacoes-sistema-do-ngcsi-analisa-grande-volume-de-dados>>. Acesso em 2 fev. 2021.

8 JURISTAS. **Investigações do Ministério Público da Paraíba são baseadas em tecnologia e ciência de dados.** 26 nov. 2018. Disponível em: <<https://juristas.com.br/2018/11/26/investigacoes-do-ministerio-publico-da-paraiba-sao-baseadas-em-tecnologia-e-ciencia-de-dados/>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

O aprimoramento em ciência de dados representa a nova fronteira de eficiência a ser buscada pelo *parquet*. Desse modo, é de elevado valor estratégico que os Ministérios Públicos desenvolvam e usem ferramentas tecnológicas capazes de identificar, de forma automatizada, tipologias de risco de fraude, para o aperfeiçoamento da fiscalização e o estabelecimento de compras públicas mais eficientes. Ademais, o aproveitamento de tecnologias já desenvolvidas por outras unidades ministeriais reduz o custo e o tempo investidos pelas diferentes unidades e ramos, garantindo, ainda, economicidade na persecução dos mesmos objetivos.

Registra-se que o sistema está apto à cessão por meio de acordos de cooperação e já é utilizado pelos Ministérios Públicos dos Estados do Rio Grande do Sul (MPRS), Rio de Janeiro (MPRJ), Paraná (MPPR) e Espírito Santo (MPES).



## MPVIRTUAL<sup>9</sup>

Com o objetivo de virtualizar os processos institucionais e de conferir maior celeridade à tramitação dos feitos, o Ministério Público da Paraíba (MPPB) desenvolveu, em 2012, o sistema de gerenciamento de processos eletrônicos MPVirtual.

A plataforma, além de permitir o gerenciamento de processos eletrônicos judiciais (de 1º e 2º graus), extrajudiciais e administrativos, também está integrada a outros sistemas de informação do órgão, em especial o Diário Oficial Eletrônico e o Sistema de Gestão de Pessoas (GEP), o que facilita o trabalho diário dos membros e servidores e impacta diretamente nos níveis de produtividade.

Desenvolvido por servidores do próprio MPPB, a partir da cultura de *software* livre, o MPVirtual representou um grande salto de modernização no *Parquet* paraibano, ao assegurar maior transparência, controle e agilidade no trâmite dos procedimentos. O sistema foi gradativamente implantado, até que, em 2018, alcançou todas as promotorias da Paraíba. Ademais, ao longo dos anos, a ferramenta sofreu adaptações e ganhou novas funcionalidades.

Em 2019, foi implementada a funcionalidade do Protocolo Eletrônico<sup>10</sup>, responsável pelo serviço automático de protocolo de documentos, por meio do site institucio-

9 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **Relatório de Gestão do MPPB 2017 – 2019**, págs. 91 a 95. Disponível em: <<http://www.mppb.mp.br/index.php/42-noticias/gaeco/21575-uso-do-pandora-em-investigacoes-sistema-do-ngcsi-analisa-grande-volume-de-dados>>. Acesso em: 8 fev 2021.

10 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **MPPB cria ferramenta de Protocolo Eletrônico e canal de comunicação com órgãos públicos pelo MPVirtual**. Disponível em: <<http://www.mppb.mp.br/index.php/home/secretaria-de-planejamento/45-noticias/seplag/22404-mppb-cria-ferramenta-de-protocolo-eletronico-e-canal-de-comunicacao-com-orgaos-publico-pelo-mpvirtual>>. Acesso em 8 fev. 2021.



nal, sem a necessidade do comparecimento presencial ao órgão ministerial. O objetivo do protocolo eletrônico é promover a utilização de meios virtuais para a realização da missão institucional, primando pela agilidade, segurança, transparência, economicidade e facilidade de acesso do cidadão às esferas administrativa e extrajudicial da instituição.

Já em 2020, o MPPB deu início ao projeto de implantação da interoperabilidade<sup>11</sup> entre os sistemas de informação MPVirtual e Processo Judicial Eletrônico (PJe), utilizado pelo poder Judiciário do Estado da Paraíba. Busca-se, com a nova funcionalidade, integrar os dois sistemas, de modo que promotores e procuradores possam receber, movimentar e acompanhar os processos judiciais unicamente pelo MPVirtual, dispensando o uso do PJe. Para além disso, a interoperabilidade evitará o retrabalho de ter que inserir peças em duas plataformas distintas. A nova versão está, atualmente, em fase-piloto em três promotorias, com as funções de registrar ciência e enviar a manifestação do membro ao Tribunal de Justiça.

Assim, considerada a necessidade de modernização e a adequação às exigências tecnológicas cogentes da atualidade, o MPVirtual mostra-se como relevante ferramenta de gestão, capaz de tornar os processos organizacionais mais céleres e organizados.

Registre-se que MPVirtual está apto à cessão a outros Ministérios Públicos, mediante termo de cooperação. Os Ministérios Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, do Amazonas, do Ceará e o Ministério Público Militar já aderiram ao acordo. O sistema também foi solicitado pela Câmara de Vereadores de João Pessoa/PB.



## THOTH<sup>12</sup>

O Thoth, cujo nome que homenageia a divindade egípcia do conhecimento, é um dos sistemas mais jovens do Ministério Público da Paraíba (MPPB). A solução tem por objetivo principal emitir relatórios estatísticos e gerenciais de eficiência e produtividade, para fundamentar a tomada de decisões administrativas mais assertiva.

11 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **MPPB inicia primeira fase de implantação da interoperabilidade entre o MPVirtual e o PJe.** Disponível em: <<http://www.mppb.mp.br/index.php/home/secretaria-de-planejamento/45-noticias/seplag/22774-mppb-inicia-primeira-fase-de-implantacao-da-interoperabilidade-entre-os-sistemas-mp-virtual-e-pje>>. Acesso em: 8 fev. 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **Projeto-piloto: 4ª versão do MPVirtual se conecta a sistema de processos eletrônicos do TJ.** Disponível em: <<http://www.mppb.mp.br/index.php/38-noticias/procuradoria-geral/21708-projeto-piloto-4-versao-do-mpvirtual-integra-sistema-de-processos-eletronicos-do-tj>>. Acesso em: 8 fev. 2021.

12 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **Sistemas Thoth e Sonda são apresentados em Mostra de Tecnologia do CNMP.** Disponível em: <<http://www.mppb.mp.br/index.php/home/secretaria-de-planejamento/45-noticias/seplag/21625-sistemas-thoth-e-sonda-sao-apresentados-em-mostra-de-tecnologia-do-cnmp>>. Acesso em: 8 fev. 2021.



Para sua criação, a Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag/MPPB), por meio do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Processos, mapeou, padronizou e implementou 64 processos de trabalho de secretaria de uma promotoria de Justiça, os quais passaram a servir como banco de dados fornecedor de informações à emissão de relatórios pelo Thoth.

Assim, sempre que uma unidade demanda relatório à Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC), juntas, as duas unidades avaliam a premência de o documento ser repetido com alguma frequência, apenas mudando seus parâmetros. Quando a necessidade é confirmada, a *query* (consulta ao banco de dados) é adicionada ao sistema sem que haja necessidade de um programador ou de uma nova versão do sistema, possibilitando, assim, que o usuário repita a consulta sem o suporte da DITEC.

O Sistema Thoth também possui uma funcionalidade de coleta de dados e informações do MPVirtual para aferir o desenvolvimento das atividades ministeriais, especialmente os necessários ao preenchimento do relatório de correições<sup>13</sup>.

Para a elaboração da ferramenta, a equipe de servidores da DITEC, em parceria com a Assessoria da Corregedoria-Geral do Ministério Público da Paraíba, observou cada item do relatório/termo de correição, de forma a vislumbrar a localização dos dados no MPVirtual, a partir da movimentação inserida pelos membros e servidores.

A aplicação otimiza a coleta dos dados necessários à construção de um retrato fiel, com dados objetivos e atualizados, das atividades dos membros durante a realização das correições, além de desonerar promotores e procuradores em relação à busca manual pelas informações. Importante destacar que a funcionalidade também está disponível aos membros para acompanhamento de sua atuação.

O Thoth contempla, atualmente, mais de 300 relatórios, com destaque para os relativos a gestão e correição, e, nessa esteira, apresenta-se como importante ferramenta tecnológica de consolidação de informações, apta a contribuir para a otimização do processo decisório e, conseqüentemente, para o incremento da eficiência e da produtividade da instituição.

13 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **Corregedoria-Geral do MPPB e DITEC desenvolvem ferramenta para otimizar correições.** Disponível em: <<http://www.mppb.mp.br/index.php/home/corregedoria-geralmp/43-noticias/corregedoria/21654-corregedoria-geral-do-mppb-e-ditec-desenvolvem-ferramenta-para-otimizar-correicoes>>. Acesso em: 8 fev. 2021.

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## RADAR MPRJ<sup>14</sup>

Desenvolvido pelo Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ), o Radar exibe o resultado das análises realizadas pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado (Gate) quanto à ocorrência de superfaturamento em contratos administrativos oriundos de licitações, dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório prévio.

Embora sejam muitas as hipóteses que possam dar causa à ocorrência de danos ao erário, optou-se por contabilizar no Radar apenas aqueles derivados de contratos administrativos precedidos de licitação ou provenientes de dispensa ou inexigibilidade, haja vista serem precedidos por uma fase interna, com estimativa de preços e quantidades e poderem, em tese, ser minorados com a adoção de boas práticas de controle interno.

Em se tratando de contratos administrativos que tenham por objeto a aquisição de bens, insumos e serviços, as análises técnicas de superfaturamento são realizadas pelo núcleo contábil do Gate, ao passo que as contratações de obras e serviços de engenharia são analisadas pelos núcleos técnicos de engenharia e arquitetura.

A metodologia empregada para a apuração de superfaturamento consiste na verificação da adequação das quantidades contratadas e na comparação entre os valores pagos com os preços referenciais, assim reputados aqueles constantes de banco de preços ou tabelas referenciais, observadas todas as especificidades do objeto contratual.

Dois quadros foram criados com a finalidade de facilitar a compreensão: um de custo de oportunidade, que busca estimar em equipamentos, bens e serviços de políticas públicas essenciais o montante dos danos apurados, e um quadro estatístico com informações mais técnicas, ainda que simples, sobre os valores.

Há, ademais, um conjunto de gráficos que exibe o cruzamento dos dados atinentes ao superfaturamento apurado *versus* a modalidade de contratação e o objeto contratado (bens, insumos e serviços), permitindo o filtro por ano, por CRAAs (Centros

14 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Banco de Projetos. Radar MPRJ**. Disponível em: <<https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/Detalhe?idProjeto=2761>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

Regionais de Apoio Administrativo Institucional do MPRJ) e região e, ainda, por ente público lesado.

O Radar MPRJ possui contador automático, cuja programação tem como base a média por minuto do valor do superfaturamento apurado na série histórica da ferramenta, havendo o ajuste de eventuais diferenças ao fim de cada mês. Os dados referentes ao ajuizamento de ações voltadas ao ressarcimento do dano ao erário apurado pelo Gate são coletados automaticamente dos sistemas do MPRJ e organizados por ano. A página do contador automático está disponível no endereço eletrônico <http://radar.mprj.mp.br/>.

Registra-se que a base de dados é pública e já foi cedida por meio de termo de cooperação técnica a outros órgãos de controle, como a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas Estadual do Rio de Janeiro, sendo solicitada, ainda, para pesquisas de discentes da EBAPE- FGV.



## PARQUET DIGITAL<sup>15</sup>

Desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio de sua Coordenadoria de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento (CADG/MPRJ), o *Parquet* Digital utiliza sofisticada programação, inteligência artificial e automatização para auxiliar o trabalho do promotor de Justiça tanto na observação de fatos relevantes da realidade social quanto para a gestão adequada dos processos, procedimentos e resultados da atuação ministerial.

Uma série de robôs – algoritmos programados para executar determinados comandos – trabalha ativamente tratando informações e comunicando aquilo que entende ser relevante para a atividade do Órgão. O programa também utiliza arquitetura complexa e integrada de alertas para apresentar dados que possam interessar à promotoria, derivados das várias aplicações já desenvolvidas pelo MPRJ, como o “Painel de Compras Públicas” e o “Painel do Saneamento Básico”, permitindo com que esses elementos cheguem diretamente ao membro.

Por meio de uma interface amigável e intuitiva, o membro será alertado ativamente por uma série de robôs sempre que algum sistema do “MP em Mapas” detectar algo relevante para a atuação, e, quando possível, um sistema de inteligência artificial já proporá a solução, com minuta pronta para revisão e adequação pelo membro do *Parquet*.

15 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **MPRJ apresenta duas novas ferramentas digitais para dar mais eficiência e transparência à atuação ministerial.** Disponível em: <<http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/90301>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

Outro segmento é o de gestão da promotoria de Justiça e do acervo extrajudicial, que permite ao membro acompanhar seu acervo e sua capacidade de trabalho, com a possibilidade de realizar comparações com outros órgãos de mesma atribuição. A ferramenta exibe: radar de performance; o tempo de tramitação de inquéritos; principais investigados; índices de resolutividade; denúncia e finalização de procedimentos, dentre outras informações. Além disso, permite à instituição acompanhar métricas de esforço e resultado de cada órgão, bem como o tempo de tramitação médio das investigações por promotoria e área de atuação.

O *Parquet Digital*, revela-se como importante ferramenta eletrônica para gerenciamento e organização de fluxos de processos, apto a contribuir para o incremento da eficácia, eficiência e efetividade na prestação dos serviços públicos, com vistas ao atendimento das necessidades e expectativas dos cidadãos.

**MPRJ | INTEGRA**

**INTEGRA MPRJ<sup>16</sup>**

O INTEGRA é a plataforma de gerenciamento e processamento eletrônico de processos judiciais, inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais da atuação finalística do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ).

Sua implantação no MPRJ é norteada pelos seguintes objetivos:

- i. desburocratizar a atuação, tanto do membro quanto da equipe de apoio das promotorias de Justiça;
- ii. eliminar o papel e permitir a atuação dos órgãos de execução livre do modo analógico;
- iii. tornar desnecessário o uso do Módulo de Gestão de Processos (MGP) pelas promotorias de Justiça e seu órgão de apoio administrativo;
- iv. racionalizar o acervo das promotorias de Justiça, com base na transição do modelo da atuação analógico para o digital;
- v. integrar os sistemas e ferramentas relacionadas à sua atuação-fim, principalmente o contato com órgãos de apoio técnico;
- vi. aperfeiçoar a gestão do conhecimento gerado pelas promotorias de Justiça, permitindo a consulta e o compartilhamento de informações não sigilosas entre os órgãos de execução;

16 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **MPRJ apresenta sistema 'Integra MPRJ', que vai substituir a plataforma MGP.** Disponível em: <<http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/76003>>. Acesso em: 25 jan. 2021.



- vii. permitir o uso da inteligência artificial, aumentando a efetividade das promotorias de Justiça.

Trata-se de sistema com interface simples e intuitiva, dotado de funcionalidades especificamente desenvolvidas para a atividade ministerial, que confere mais agilidade às consultas de documentos e às manifestações ministeriais, assim como maior organização ao trabalho de membros e servidores.

O INTEGRA é composto pelos módulos **(i) Judicial**, voltado para a atuação jurisdicionalizada em processos eletrônicos; **(ii) Policial**, que abrange a atuação nos inquéritos policiais eletrônicos que tramitam entre o MPRJ e a Polícia Civil; **(iii) Extrajudicial**, pelo qual são processados os feitos da atividade finalística, presididos por órgãos do MPRJ; e **(iv) Custódia**, em que são recebidos da Polícia Civil os comunicados de prisão em flagrante.

A plataforma também é dotada de ferramenta de pesquisa que se vale de inteligência artificial para, a partir de um texto, número de protocolo ou processo, apresentar manifestações ministeriais já exaradas em processos judiciais com a indicação de feitos similares em que o MPRJ já atuou.

São também funcionalidades do INTEGRA: distribuição automática de intimações e de inquéritos policiais; abertura de intimações em lote; manifestações por cota eletrônica; elaboração de minutas de cotas, despachos e portarias; sugestão, no 2º grau, do motivo da intimação (ciência ou parecer); biblioteca de modelos de manifestações; envio de modelos para outro usuário; exibição dos vídeos das audiências; remessa de feitos ao apoio administrativo para cumprimento de diligências; controle de prazo; organização temática de procedimentos; alimentação automática da base institucional com a tramitação e a taxonomia dos movimentos; e relatórios de operações do usuário.

O sistema INTEGRA possui enorme valor para o MPRJ, porquanto sua implantação agregou agilidade, eficiência e efetividade, refletindo-se na atuação finalística do *Parquet*.



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



## PROJETO SINAPSES<sup>17</sup>

O Projeto Sinapses busca adequar o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN) a uma cultura institucional de máxima resolutividade na atuação ministerial, a partir da implementação dos seguintes pilares:

### 1. Regionalização das estruturas do GAECO

Considerando os desafios encontrados na repressão de crimes organizados, verificou-se a necessidade de maior cobertura territorial do GAECO para garantir mais efetividade à atuação. No MPRN a interiorização da estrutura se deu pela criação do GAECO do Oeste.

### 2. Formação de rede de colaboradores

Investiu-se na consolidação de parcerias interinstitucionais com órgãos da segurança pública, para criar redes de apoio e de troca de informações seguras e de interesse investigativo, a fim de potencializar a capacidade de análise e das operações realizadas pelo MPRN.

### 3. Especialização das áreas de atuação

Criação de equipes exclusivas dedicadas às áreas e matérias que exigem fontes, planejamento e metodologias próprias de investigação, entre as quais:

- i. **Coordenadoria especializada em investigações na Defesa do Patrimônio Público e Combate à Corrupção**, com atuação no combate a organizações criminosas que praticam crimes contra a Administração Pública e de lavagem de dinheiro;
- ii. **Coordenadoria especializada em investigações para o Combate à Macrocriminalidade Organizada**, com atuação no combate e repressão a crimes

17 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Banco de Projetos. Sinapses**. Disponível em: <<https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/Detalhe?idProjeto=2117>>. Acesso em: 20 jan. 2021.

violentos e conexos praticados por organizações criminosas estabelecidas no sistema penitenciário;

- iii. **Coordenadoria especializada em Investigações Especiais**, com atuação na repressão a crimes praticados por organizações criminosas contra a infância e juventude; relações de consumo; e fraudes contra a ordem econômica e meio ambiente.

#### **4. Estímulo à atividade investigativa de membros e servidores**

Adoção de medidas que possam fomentar a atuação em investigações de alta complexidade, voltadas ao combate às organizações criminosas, como: (i) possibilidade de autorização, pelo Procurador-Geral de Justiça, para atuação de membros de forma exclusiva em processos relativos a casos de grande vulto e maior dificuldade investigativa; (ii) criação de cadastro de membros e servidores para apoio em investigações dessa natureza; (iii) oferecimento regular de cursos com técnicas investigativas; (iv) regulamentação do direito de folga em função da participação em operações; (v) alteração dos requisitos de avaliação por merecimento na carreira, para que seja valorada, de forma diferenciada, a participação em investigações dessa natureza, entre outros.

#### **5. Investimento em tecnologia da informação**

Desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas que possam auxiliar e tornar mais céleres os processos investigativos.

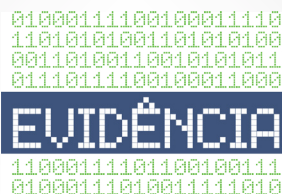
#### **6. Incremento à computação forense**

Estruturação do Laboratório de Computação Forense do GAECO, com vistas ao incremento da efetividade e da eficiência da atividade de análise computacional investigativa.

#### **7. Disponibilização de canal de denúncias acessível para interlocução permanente com a sociedade**

Disponibilização do Disque 127 para que a população possa fazer denúncias e fornecer informações relacionadas à prática de crimes. As informações são recebidas e tratadas pelo GAECO e, posteriormente, remetidas às promotorias naturais para avaliação e, se for o caso, promoção da investigação.

Com propósitos voltados ao aperfeiçoamento das principais estruturas de combate à corrupção, o projeto envolve a identificação de vulnerabilidades e a consequente reestruturação e adoção de medidas voltadas ao incremento da capacidade de atuação do Gaeco na prevenção, detecção e repressão do crime organizado. Considerada a natureza multifacetada do fenômeno da corrupção, iniciativas como esta podem ser implementadas no âmbito dos Ministérios Públicos, com vistas ao aprimoramento de sua atuação.



## EVIDÊNCIA: MÓDULO DE GESTÃO DE EVIDÊNCIAS E AQUISIÇÕES FORENSES<sup>18</sup>

Na qualidade de titular da ação penal, o Ministério Público é o principal interessado em garantir o correto fluxo das evidências apreendidas durante as operações e das informações delas exaradas, até o trânsito em julgado.

Ocorre que o controle da grande gama de informações e dados atrelados às evidências obtidas mostra-se cada vez mais difícil e oneroso para a instituição. Isso porque, usualmente, o controle das evidências é feito por meio de documentos e planilhas, prejudicando a associação com outros dados da investigação e tornando lenta a produção de informações completas sobre o caso.

Assim, o Evidência foi concebido com a finalidade de desenvolver um sistema, em tecnologia *web*, para gerenciamento de todas as evidências forenses digitais oriundas de materiais apreendidos em virtude das operações realizadas pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), com apoio do GAECO, a fim de que se tenha:

- i. registro das informações relacionadas à apreensão (caso que originou a apreensão; pessoas e empresas envolvidas; local da busca e apreensão; equipamentos custodiados; evidências obtidas; dados extraídos etc.);
- ii. controle da cadeia de custódia da operação (controle da tramitação das evidências e daqueles que a ela tiverem acesso);
- iii. registro da documentação utilizada, tanto externa quanto internamente, no curso do processo investigativo, que será associada ao caso e às evidências;
- iv. controle das aquisições forenses por meio da disponibilização no sistema de cópia da mídia constante na evidência apreendida;
- v. canal para disponibilizar os dados extraídos das evidências, de forma segura e rápida.

Desse modo, além de assegurar o efetivo controle das evidências apreendidas, a ferramenta favorece a gestão de conhecimento sobre casos e operações de combate ao crime organizado, bem como suporte à obtenção de provas, tudo em meio digital e com a possibilidade de emissão de relatórios que auxiliarão na tomada de decisões na área investigativa e administrativa.

18 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Banco de Projetos. Evidência: módulo de gestão de evidências e aquisições forenses.** Disponível em: <<https://bancoedeprojetos.cnmp.mp.br/Detalhe?idProjeto=1298>>. Acesso em: 26 jan. 2021.



## CONFÚCIO<sup>19</sup>

O sistema Confúcio foi pensado e implementado pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (Gaeco) e pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Patrimônio Público (Caop-Patrimônio) para monitorar os Portais de Transparência dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, incluídas as Câmaras Municipais.

Por meio de varreduras diárias, a ferramenta identifica se há compatibilidade dos sítios eletrônicos com a legislação pertinente, bem como se há conformidade dos gastos públicos. Ademais, um dos objetivos do sistema, dentro da política de transparência da legislação em vigor, é avaliar a acessibilidade do Portal ao usuário comum, com nível básico de conhecimento em tecnologia e pouca experiência com a navegação *web*.

O *software* começou a funcionar em maio de 2020, com o objetivo inicial de verificar os Portais da Transparência dos Municípios, de forma automatizada e perene, e, assim, acompanhar a execução orçamentária, especialmente dos gastos com ações de serviço de saúde e de combate ao novo coronavírus. Desde então, o Confúcio já passou por cinco atualizações. Uma das mais significativas foi a inclusão da geração de relatórios com base em dados analisados do Portal da Transparência de qualquer município potiguar e do Estado, acessível a qualquer cidadão. Outra atualização importante foi a inclusão dos Portais das Câmaras Municipais na rotina de verificação da plataforma.

O Confúcio baseia-se em quatro critérios para classificar os Portais de Transparência: (i) saúde do portal; (ii) qualidade dos dados do portal; (iii) disponibilidade do portal; (iv) usabilidade. Cada critério é pontuado de 0 a 100 pontos.

A emissão do relatório é automática e perene, sem a intervenção humana, contendo as notas dos critérios e subcritérios avaliados pelo Confúcio. Antes, tal trabalho era feito de forma manual pelo Caop-Patrimônio e, por vezes, o atendimento a pedidos específicos e a demandas pontuais demorava semanas.

O *ranking* é dinâmico e muda constantemente à medida que o Estado, os municípios, e as Câmaras Municipais forem alimentando seus respectivos portais. Para se chegar ao *ranking*, a ferramenta utiliza dados sobre a população (densidade demográfica), obtidos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), e sobre repasses federais (valores recebidos pelos entes públicos para enfrentamento da pandemia) junto à Controladoria-Geral da União (CGU).

19 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Portal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. **MPRN lança nova versão de sistema que monitora Portais da Transparência**. Disponível em: <<http://www.mprn.mp.br/portal/inicio/noticias/10742-mprn-lanca-nova-versao-de-sistema-que-monitora-portais-da-transparencia>>. Acesso em: 9 fev. 2021.



Além disso, o sistema também verifica se há uma aba específica “Covid” no Portal da Transparência, na qual devem constar todas as informações sobre as despesas para o enfrentamento do vírus<sup>20</sup>. Nessa versão também é possível verificar o gasto proporcional com despesas relativas à Covid-19, por habitante.

O Confúcio apresenta-se, então, como destacada ferramenta tecnológica de aperfeiçoamento da transparência e do acesso à informação, medida imprescindível para assegurar a efetiva participação social no controle e na fiscalização dos gastos públicos.

---

20 ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Confúcio: sistema do MPRN que monitora Portais da Transparência disponibiliza ranking de gastos com Covid-19**. Disponível em: <<http://www.ampern.org.br/confucio-sistema-do-mprn-que-monitora-portais-da-transparencia-disponibiliza-ranking-de-gastos-com-covid-19>>. Acesso em: 21 fev. 2021.



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## MP ESTÁ DE OLHO<sup>21</sup>

Entre as funções institucionais do Ministério Público previstas na Constituição Federal, encontra-se a proteção do patrimônio público e social, cabendo ao *Parquet* fiscalizar a observância aos princípios da Administração Pública e promover o inquérito civil e a ação civil pública, sempre que necessário, para garantir que a utilização dos recursos públicos tenha como destinatário único a sociedade.

Não obstante, sabe-se que o Ministério Público não deve limitar sua atuação apenas aos casos em que recebe denúncias e representações. Para uma atuação eficaz na proteção do patrimônio público e da moralidade administrativa, é importante que o membro do Ministério Público tenha fontes de informação e procure se antecipar aos fatos, de modo a agir preventivamente evitando, assim, a dilapidação de recursos públicos.

Nesse sentido, foi desenvolvido o projeto "O MP está de olho", que busca eleger um tema anualmente para a investigação proativa do Ministério Público em todo o Estado, na defesa do patrimônio público. A ideia é que, independentemente de notícia de irregularidades, seja elaborado o diagnóstico da situação de determinado assunto, em todos os Municípios de cada Comarca.

A concepção do projeto segue a ideia de uma investigação sem expedição de ofícios, que prime pela busca dos dados de forma proativa, preventiva, ágil e objetiva, mediante utilização das ferramentas à disposição do Ministério Público, para identificar irregularidades na prestação dos serviços públicos ou aquisições e, assim, coibir práticas de corrupção e/ou de abuso do poder econômico.

Nos anos de 2017 a 2020, o tema eleito foi a prestação do serviço de recolhimento e disposição de lixo. Como resultado, 20 promotorias de Justiça aderiram ao projeto, totalizando 70 Municípios que receberam material completo relativo a licitações e contratos, além de apontamentos e cautelares do TCE. Para além disso, o site do projeto compilou informações sobre empresas e contratos e foram ajuizadas várias ações de improbidade e/ou pela Lei Anticorrupção.

21 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **MP está de olho**. Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/areas/civel/paginas/3336/>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

Em 2021, o foco é a terceirização, dividido em dois segmentos: empresas de limpeza/portaria/vigilância e terceirização na área da saúde. Até o momento, 129 empresas foram diagnosticadas (contratos sociais, licitações, dispensas de licitação e contratos).

O projeto visa, portanto, implementar cultura institucional de atuação preventiva na proteção do patrimônio público e da moralidade administrativa, com prévia roteirização de investigações, estratégia e foco unificados. Com isso, cria-se o ambiente favorável para detecção de ilicitudes em tempo real, assegurando maior efetividade à atuação do Ministério Público.



## CONTROLE SOCIAL E EDUCAÇÃO<sup>22</sup>

O Projeto Controle Social nas Escolas Públicas teve início em 2016, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS), e, no ano seguinte, passou a contar com o apoio da Rede de Controle da Gestão Pública no Rio Grande do Sul para o desenvolvimento de atividades presenciais e capacitações experimentais em escolas das redes públicas municipais e estadual de ensino.

Com a troca de informações entre os conselheiros e instituições parceiras – Tribunal de Contas do Estado; Ministério Público de Contas; Controladoria-Geral da União; Contadoria e Auditoria-Geral do Estado; Controladoria-Geral do Município de Porto Alegre; Procuradoria-Geral do Estado; Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre; Conselho Regional de Contabilidade; e Observatório Social de Porto Alegre –, foram identificadas as necessidades para a produção de material didático.

Como fruto desse trabalho, em 2019 o MPRS disponibilizou na plataforma digital YouTube<sup>23</sup> o curso em Educação a Distância (EAD) Controle Social e Educação, a fim de oferecer conteúdo a conselheiros escolares para permitir o controle social das escolas da rede pública de ensino do Rio Grande do Sul.

O objetivo do curso é sensibilizar os membros dos conselhos escolares acerca de suas atribuições e da importância de sua atuação na fiscalização da gestão de recursos nas escolas públicas. Para isso, foram produzidos sete módulos de capacitação, por meio dos quais são transmitidas noções de exercício de cidadania; controle social; fundamentos básicos de prestação de contas; e fiscalização dos recursos aplicados

22 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Relatório de atividades 2019**, pág. 56. Disponível em: <[https://www.mprs.mp.br/media/areas/instituicao/arquivos/relatorio\\_anual/relatorio\\_anual\\_2019.pdf](https://www.mprs.mp.br/media/areas/instituicao/arquivos/relatorio_anual/relatorio_anual_2019.pdf)>. Acesso em: 9 fev. 2021.

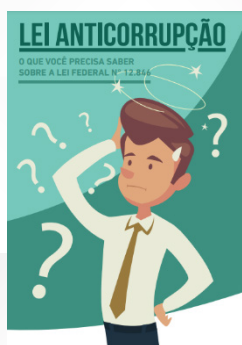
23 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **Curso em Educação a Distância (EAD) Controle Social e Educação**. YouTube. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=JbwC-g6lc2K8&list=PLRfVY1NIsWz9wP0j2CbSeNZQVeHIUMkkl&index=2>>. Acesso em: 8 fev. 2021.

em reformas, pequenas obras, aquisição de produtos e produção de merenda de qualidade.

Os vídeos foram produzidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público (Ceaf), e cópias em DVD foram entregues à Secretaria de Educação de Porto Alegre.

Vislumbra-se, como impacto dessa ação, o estímulo à formação de conselheiros capazes de participar efetivamente do controle da gestão e dos gastos públicos no ambiente escolar. O projeto atua, ainda, em duas frentes estratégicas: sensibilização e educação (capacitação) para o exercício eficaz do controle social.

Trata-se, portanto, de excelente iniciativa de fortalecimento do controle social no ambiente escolar, a partir da formação de pais, professores, funcionários e alunos que gerenciam dinheiros públicos, com o auxílio e por intermédio dos profissionais que integram os órgãos de fiscalização e controle e as entidades da sociedade civil organizada.



## NORMATIZAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO<sup>24</sup>

A Lei Federal nº 12.846, também chamada Lei Anticorrupção Empresarial, foi criada em agosto de 2013 como um instrumento para punição das empresas que praticam atos lesivos ao patrimônio público e à administração pública.

Assim, atos de corrupção, como o pagamento de propina a agentes públicos, fraude em licitações ou na execução contratual, passaram a ser puníveis com sanções que podem ser aplicadas não apenas na instância judicial, como também na administrativa, conduzida pelo ente público lesado.

Não obstante, para que haja a plena aplicação dessa lei nos Municípios, é imperativo que cada ente público adote medidas para regulamentar internamente os procedimentos relativos à Lei Anticorrupção.

Com esse desiderato, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS) firmou acordo de cooperação com a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs) e com o Tribunal de Contas Estadual (TCE-RS), por meio do qual as instituições se comprometeram a incentivar e auxiliar os municípios na implementação da Lei Federal nº 12.846/2013.

24 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Relatório de atividades 2019**, pág. 57. Disponível em: <[https://www.mprs.mp.br/media/areas/instituicao/arquivos/relatorio\\_anual/relatorio\\_anual\\_2019.pdf](https://www.mprs.mp.br/media/areas/instituicao/arquivos/relatorio_anual/relatorio_anual_2019.pdf)>. Acesso em: 9 fev. 2021.



Em decorrência do compromisso firmado, foram empreendidas diversas ações com o objetivo de sensibilizar os prefeitos para a normatização da Lei nº 12.846/2013:

- i. criação da página da Lei Anticorrupção no RS<sup>25</sup>, que apresenta informações atinentes aos Municípios com legislação anticorrupção no RS;
- ii. disponibilização de modelo de Decreto para aplicação da Lei Anticorrupção no âmbito municipal<sup>26</sup>;
- iii. disponibilização de folder explicativo "O que você precisa saber sobre a Lei Anticorrupção"<sup>27</sup>;
- iv. realização de eventos de sensibilização;
- v. promoção de curso EAD sobre a Lei Anticorrupção, voltado a agentes públicos municipais, notadamente, servidores públicos municipais que atuam em órgãos de controle, assessoria, processos licitatórios, contratações públicas, pregoeiros, comissões de licitação, bem como para todos os que atuam na fiscalização das contratações públicas<sup>28</sup>;
- vi. expedição de nota técnica pela Rede de Controle da Gestão Pública do RS, orientando os Poderes Executivos e Legislativos Municipais a regularizarem a Lei Anticorrupção nos municípios<sup>29</sup>.

25 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Lei Anticorrupção no RS**. Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/civel/paginas/lei-anticorruptcao-rs/>>. Acesso em: 9 fev. 2021.

26 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Modelo de Decreto para aplicação da Lei Anticorrupção no âmbito municipal**. Disponível em: <[https://www.mprs.mp.br/media/areas/civel/arquivos/modelo\\_decreto\\_anticorruptcao.pdf](https://www.mprs.mp.br/media/areas/civel/arquivos/modelo_decreto_anticorruptcao.pdf)>. Acesso em: 9 fev. 2021.

27 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Folder - O que você precisa saber sobre a Lei Anticorrupção**. Disponível em: <[https://www.mprs.mp.br/media/areas/civel/arquivos/folder\\_lei\\_anticorruptcao.pdf](https://www.mprs.mp.br/media/areas/civel/arquivos/folder_lei_anticorruptcao.pdf)>. Acesso em: 9 fev. 2021.

28 O curso foi desenvolvido pela Rede de Controle da Gestão Pública do RS e está disponível no ambiente virtual de aprendizagem do TCE-RS. Integram a Rede de Controle o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), o Ministério Público do Estado (MPRS), a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a Procuradoria-Geral do Estado (CGE-RS), o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU), a Advocacia-Geral da União (AGU) e a Controladoria-Geral do Município de Porto Alegre (CGM) e PGE.

29 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **TCE-RS participa de ato para reforçar transparência e medidas anticorrupção**. Disponível em: <[http://www1.tce.rs.gov.br/porta1/page/porta1/tcers/administracao/gerenciador\\_de\\_conteudo/noticias/TCE-RS%20participa%20de%20ato%20para%20refor%20ar%20transpar%20e%20medidas%20anticorrupt%20e3o](http://www1.tce.rs.gov.br/porta1/page/porta1/tcers/administracao/gerenciador_de_conteudo/noticias/TCE-RS%20participa%20de%20ato%20para%20refor%20ar%20transpar%20e%20medidas%20anticorrupt%20e3o)>. Acesso em: 21 fev. 2021.



Além disso, o MPRS regulamentou, internamente, a Lei Federal nº 12.846, mediante o Provimento nº 75/2016 - PGJ<sup>30</sup>.

Como resultado, até o momento, 85 municípios assinaram seus decretos regulamentadores<sup>31</sup>.

A atuação do Ministério Público, nesse sentido, visa não apenas conscientizar os gestores municipais sobre a importância da regulamentação formal da Lei Anticorrupção, mas sobretudo oferecer ferramentas para a formação de agentes públicos aptos a conduzir o processo administrativo de responsabilização e a celebração dos acordos de leniência, instrumentos indispensáveis para que se estabeleça novo padrão ético na relação do setor privado com a Administração Pública.

---

30 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Provimento n.º 75/2016 - PGJ**. Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/legislacao/provimentos/11397/>>. Acesso em: 9 fev. 2021.

31 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Municípios com Legislação Anticorrupção no RS**. Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/civel/paginas/municipios-legislacao-anticorrupcao/>>. Acesso em: 9 fev. 2021.

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## PROGRAMA DE INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES<sup>32</sup>

O novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, a vigorar pelo prazo de vinte exercícios financeiros, a partir de 2017, fixou o teto dos gastos e investimentos públicos.

As regras do novo Regime Fiscal vincularam todas as atividades da Administração Pública nos próximos anos, entre elas os investimentos relativos à manutenção e expansão dos serviços públicos, assim consideradas as despesas de custeio da máquina administrativa, necessárias à manutenção das atividades dos órgãos da Administração Pública, como as despesas decorrentes de gastos com pessoal, aquisição de bens de consumo, manutenção de equipamentos, prestação de serviços terceirizados, despesas com locação, água, energia e telefonia.

Diante da nova realidade orçamentária, o Ministério Público do Trabalho (MPT) buscou desenvolver ações voltadas ao incremento da sustentabilidade e da excelência na utilização dos recursos. A seguir, pois, são apresentados três programas de investimentos estruturantes instituídos no âmbito do MPT, que prezam pela eficiência e otimização dos recursos necessários para a manutenção dos serviços prestados.

### PROGRAMA LOCAÇÃO ZERO

Consideradas as restrições orçamentárias impostas, o MPT instituiu o Programa "Locação Zero", que tem por objetivo implementar uma política de substituição de aluguéis pela aquisição de sedes próprias, por meio de parceria com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e utilização do orçamento institucional.

São etapas de implementação do programa: (i) levantamento dos gastos com aluguéis em todas as unidades do MPT; (ii) definição de critérios prioritários para a substituição dos aluguéis; (iii) levantamento do plano de necessidades das unidades selecionadas; (iv) prospecção de imóveis em todas as unidades com locação vigente;

32 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Relatório de Gestão 2019**. Disponível em: <<https://mpt.mp.br/MPTransparencia/pages/portaU/relatoriosAnuais.xhtml;jsessionid=OSYhZUiRY2GCgKYo0-qkcp4ow.undefined>>. Acesso em 15 fev. 2021.

(v) início do procedimento para aquisição (direta, por meio do orçamento institucional, ou em parceria com a SPU, para aquisição via emendas) ou afetação do imóvel (via SPU).

Assim, considerado o interesse de dotar as unidades do MPT, em nível nacional, de sedes adequadas às necessidades estruturantes e para atendimento da sociedade, e levando-se em conta a política "Locação Zero", foram elaborados Projetos Básicos de chamamento público com o intuito de adquirir sedes nessas localidades. No exercício de 2020, foi possível realizar a aquisição da 17 imóveis com condições de abrigar as unidades do MPT, sejam com benfeitorias ou adaptação posteriores ao processo de compra. A medida representou economia de 76,45% com despesas de aluguel.

## **PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

Com o objetivo de promover o uso eficiente da energia e, conseqüentemente, reduzir despesas com energia elétrica, o MPT promoveu estudo para viabilizar a instalação de painéis fotovoltaicos em suas unidades.

A energia solar fotovoltaica é a eletricidade gerada diretamente por placas solares que captam a luz do sol durante o dia e a transformam em energia elétrica por meio do efeito fotovoltaico.

Com esse investimento, o MPT objetiva manter seu alinhamento com as diretrizes e princípios de sustentabilidade, de preservação dos recursos naturais brasileiros e da migração da matriz energética para fontes renováveis, uma vez que a utilização de energia solar fotovoltaica reduz o consumo de energia oriunda de fontes com maiores impactos ao meio ambiente. A geração de energia solar fotovoltaica promove tanto sustentabilidade econômica quanto ambiental.

São etapas do programa: (i) levantamento dos gastos com energia elétrica em todas as unidades do MPT; (ii) análise da viabilidade técnica para instalação dos painéis fotovoltaicos; (iii) início da licitação nacional na modalidade registro de preços; (iv) celebração dos contratos pelas Procuradorias Regionais e execução do contrato.

O projeto, ao ser completamente implantado, será responsável pela redução dos gastos com energia elétrica por, aproximadamente, 25 anos (tempo de duração de um painel solar), de forma sustentável, e reduzirá a dependência e o custo relativo a fontes externas de energia.

## **PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA TELEFONIA INSTITUCIONAL**

Com o objetivo de promover economicidade dos investimentos e gastos com telefonia, o MPT promoveu a realização de estudos para a modernização da telefonia convencional.

Pelos estudos empreendidos, o *Parquet* Trabalhista optou pela substituição da infraestrutura de telefonia de suas unidades mediante aquisição da tecnologia VoIP, com vistas à sua modernização, integração, otimização de gestão e aumento da segurança e disponibilidades de acesso, virtualizando ao máximo possível as funções lógicas de PABX.

VoIP, ou Voz sobre Protocolo de Internet, é a tecnologia que permite a transmissão de voz por IP (Protocolos de Internet), ou seja, transforma sinais de áudio analógicos, como em uma chamada, em dados digitais que podem ser transferidos pela internet. A transmissão pode ser feita de duas formas: de um computador para outro ou de um computador para um telefone convencional.

Objetiva-se que essa solução proporcione ao MPT redução dos custos com telefonia; modernize a gestão e unifique a comunicação, de forma que permita às equipes se manterem constantemente informadas; seja ágil; proveja experiência de comunicação que aumente a produtividade; permita mobilidade; seja de baixo custo, abrangente e de fácil usabilidade para colaboradores internos e externos.

São etapas da implementação do programa: (i) análise técnica da substituição da infraestrutura de telefonia; (ii) elaboração do termo de referência para aquisição da tecnologia VoIP; (iii) licitação para aquisição da tecnologia VoIP; substituição da infraestrutura telefônica pela tecnologia VoIP.

Todas essas iniciativas, portanto, voltam-se à premência de redução de custos e prestígio da economicidade, ao tempo que indicam a adoção de ferramentas de gestão e tecnológicas que possam incrementar a atuação institucional do MPT.





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

